



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**  
**Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015**  
**Edição nº 7 de 20 de Agosto de 2015**  
**Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico**

## Legislação

**DECRETO N.º 7.902, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

**Setor responsável:** Prefeitura de Mariana

**DECRETO N.º 7.902, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

“Declara Reversão da Aposentadoria por Invalidez”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando o Laudo Médico da Junta Médica Municipal exarado no Processo Administrativo PRO 1578/2015;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica promovida a reversão de aposentadoria por invalidez do servidor Senhor Emerson da Silva, matrícula nº 7.848, ocupante do cargo efetivo de servente de obras, a qual deverá retornar à atividade neste mesmo cargo.

Art. 2º. - A reversão ora concedida vigorará a partir de 24/07/2015, data da liberação para retorno do servidor às suas atividades laborais, cabendo a Coordenadoria de Recursos Humanos promover a lotação do servidor em seu cargo de origem e conseqüente retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de julho de 2015.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o

façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 7.904, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

**Setor responsável:** Prefeitura de Mariana

**DECRETO Nº 7.904, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 3381/2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora Ana Paula Tasca Barros, ocupante do cargo de efetivo de Médica, Matrícula nº 20.326, com início em 05/08/2015 e término em 03/10/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 7.905, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

**Setor responsável:** Prefeitura de Mariana

### **DECRETO Nº 7.905, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 3407/2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora Elizangela Sara Lana Gomes, ocupante do cargo efetivo de PEB, Matrícula nº 10.044, com início em 04/08/2015 e término em 02/10/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIAS SAAE**

**Setor responsável:** SAAE Mariana

**Portaria nº 49 de 13 de agosto de 2015**

---

A Diretora Executiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar 031/2006 e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º - Nomear Itamar Ferreira - CPF 892 890 136 72 - no cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviço de Redes e Ramais de Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário.

Kenny Kátia Murta Bonfante - Diretora Executiva - SAAE Mariana

### **Portaria nº 42 de 5 de agosto de 2015**

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar 031/2006 e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º - Exonerar Rogério Inácio Martins - CPF 031 586 018 93 - do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Obras..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário.

Valdeci Luiz /Fernandes Junior - Diretor Executivo - SAAE Mariana

---

### **NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES**

**Setor responsável:** Prefeitura de Mariana

### **DECRETO Nº 537 DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as **Senhoras Dayanne Ferreira Bernardo e Rafaela Cássia Gomes** para o cargo em comissão de **Assessor I**, a partir do dia 13 de agosto de 2015, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

---

# Licitações

## **Prefeitura Municipal de Mariana Republicação do Pregão Presencial 068/2015**

**Setor responsável:** Prefeitura de Mariana

**Prefeitura Municipal de Mariana** Republicação do Pregão Presencial 068/2015. Objeto: Aquisição de peças específicas para manutenção de equipamentos dos consultórios odontológicos Municipal.

**Abertura: 01/09/2015 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com) , tel: (31) 3557-9055. Mariana 19 de agosto de 2015. Marlon Paulo Figueiredo da Silva, presidente CPL.

---

## Publicações Diversas

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**Setor responsável:** Prefeitura de Mariana

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 419/2013 CONTRATADO (A):** AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 11/08/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 170/2015 CONTRATADA (A):** CIRURGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA - EPP **OBJETO:** aquisição de equipamentos e utensílios para uso em laboratório do Laticínio Municipal **DATA:** 15/07/2015 **VALOR:** R\$ 257,00 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2001.22.661.0011.1.193 339030 ficha 845; 2001.22.661.0011.1.193 449052 ficha 799 **PRAZO:** 90 dias **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 186/2015 CONTRATADA (A):** TRANSINAL ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento e instalação de placas de sinalização viária turísticas no município de Mariana, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0.412.730-48/2013, firmado junto ao Ministério do Turismo, Programa PAC - Sinalização Turística do Governo Federal **DATA:** 07/08/2015 **VALOR:** R\$ 361.674,00 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1301.13.782.0016.1.185-339039 1124 Ficha 607 **PRAZO:** 180 dias **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 187/2015 CONTRATADA (A):** LOCADORA TERRAMARES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento e instalação de placas de sinalização viária turísticas no município de Mariana, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0.412.730-48/2013, firmado junto ao Ministério do Turismo, Programa PAC - Sinalização Turística do Governo Federal **DATA:** 07/08/2015 **VALOR:** R\$ 270.440,00 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1301.13.782.0016.1.185-339039 1124 Ficha 607 **PRAZO:** 180 dias **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 014/2014 PARTES:** Município de Mariana e o INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2016 **DATA:** 10/04/2015 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93 e 11.788/2008. Celso Cota Neto, Prefeito Municipal.

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDSERVMARIANA

**Setor responsável:** Prefeitura de Mariana

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL DE MARIANA/MG (SINDSERVMARIANA), devidamente e legalmente eleito pelos filiados e designado pela FESEMPRE - FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS PREFEITURAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS convoca todos os PROFESSORES NÃO OPTANTES AO PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, para participarem da **Assembléia Específica Geral da Categoria, que será realizada no dia 26/08/2015 (vinte e seis de agosto de dois mil e quinze), QUARTA FEIRA, às 17 horas, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, situado à Praça JK, s/nº - Centro - Mariana/MG, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:****

- 1) ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL DOS PROFESSORES NÃO OPTANTES AO PLANO;
- 2) DESCONTOS IRREGULARES PRATICADOS PELA SME;
- 3) ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO PLANO DE CARREIRAS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PELO LEGISLATIVO E EXECUTIVO;
- 4) APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES E ALTERAÇÕES PELA CATEGORIA;
- 5) OUTRAS REIVINDICAÇÕES;
- 6) OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES.

Mariana, 19 de agosto de 2015.

Francisco de Assis de Souza

Presidente

